



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 012/2024.

Parecer ao Projeto de Lei nº 005/2024, (do Poder Executivo Municipal) – Estima a Receita e Fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

I – Relatório

Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues para sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. Conforme disposto no Art. 42 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município, obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e fixa as despesas do Município para o ano subsequente.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 18 de novembro de 2024.


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA

RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

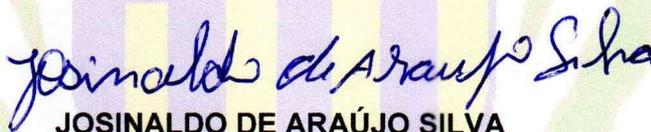
Parecer nº 012/2024.

III Parecer da Comissão

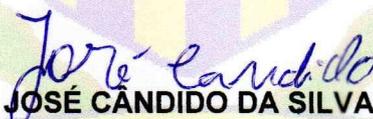
Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao Parecer apresentado pelo Relator José Cândido da Silva, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 005/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que estima a Receita e Fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 005/2024, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 18 de novembro de 2024.


JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE


JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA

RELATOR


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
MEMBRO